



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4922

Macapá, 04 de Junho de 1987 — 5ª-Felra

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RONALDO PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretária de Educação e Cultura
Prof. MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 0010 de 01 de junho de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e o que dispõe o Decreto Federal nº 67.347, de 05 de outubro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a resolução nº 003/87-COTEDEC AP, de 01 de junho de 1987 da Comissão Territorial de Defesa Civil declarando "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" em áreas da Sede do Município de Macapá, atingidas pelas águas do Lago do Pacoval e Ressaca do Beírol.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 01 de junho de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0564 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001830/87-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a ANSELMO GUEDES SILVA, ocupante do Cargo de

Datilógrafo, código 702, classe "C", referência 23, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 04 de junho a 04 de janeiro de 1988, nos termos do artigo 164, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº... 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício compreendido no período de 13 de fevereiro de 1968 a 13 de fevereiro de 1978.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0566 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0393/86-SEAG,

RESOLVE:

Exonerar ANTONIO ELIAS AIRES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Zootecnia, DAS.101.1, da Secretaria de Agricultura.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0567 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0393/87-SEAG,

RESOLVE:

Nomear o Zootecnista, PAULO ROBERTO DE LIMA MEIRELLES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Zootecnia, Código DAS-101.1, da Secretaria de Agricultura/SEAG.

Macapá, em 29 de maio de 1987, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0568 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.001405/87-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor JACI CÂNDIDO DA COSTA, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-812, classe "C", referência NM-20, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, para a Secretaria de Segurança Pública-SEGUP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0569 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 0323 de 22 de abril de 1987.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 99ª da República e

44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0570 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 0324, de 22 de abril de 1987, publicado no Diário Oficial do Território nº 4895 datado de 27 de abril de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0571 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000850/87-GABI/GOV

RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) nº 0533, de 25.05.87, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Colocar à disposição da Representação do Governo do Território Federal do Amapá, em Belém-PA, a servidora NANCY MONTORIL ARAÚJO DE FARIAS, Agente Administrativo, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0572 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00

* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50

Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.002660/87-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 0369, de 24 de Abril de 1987, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4893, datado de 30 de Abril de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0573 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 009/87-CAB/SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de tratar de assuntos do interesse da Administração Amapaense, no período de 19 a 21 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0574 de 29 de maio de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 009/87-CAB/SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO, Diretor do Departamento de Recursos Naturais, para exercer em Substituição, o cargo de Secretário de Agricultura, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 19 a 21 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 29 de maio de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE EDINALDO MELO

COMUNICADO

D. P. MELO FILHO, Firma Individual, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.688.593/0001-44 e no CAD-ICM sob o nº..... 03.0003832.0, estabelecida sito à Rua Professor Tostes nº 1313, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Macapá-Ap, vem através deste, comunicar que a 3ª via de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais de nº 926/86 de 18 de dezembro de 1986, foi extraviada.

Macapá-Ap, 02 de junho de 1987.

DIRCEU PINTO MELO FILHO
CPF nº 112.828.862-15

D.M. INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

D.M. Indústria Comércio e Representações Ltda, Firma inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICM, sob o nº.... 03.003416-2, e no CGC(MF) sob o nº 05.318.720/0001-13. Estabelecida sito a Av. Anhanguera nº 2151 Bairro do Buritizal nesta cidade, comunica o extravio de (5) cinco Blocos de N.F. Série B1 de 000001 a 000250, em virtude dos mesmos terem sido furtados de nosso escritório juntamente com outros objetos, os mesmos encontravam-se em uso.

Macapá-Ap, 28 de maio de 1987.

D.M. INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta Cidade de Macapá-TFA - República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA com WANDA ISACKSSON JUCÁ.

Ele é filho de Evilásio Pedro de Lima Ferreira e de Alexandrina Freitas de Lima Ferreira:

Ela é filha de Walter Jucá e de Guiomar Isacksson Jucá

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 02 de junho de 1987.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta Cidade de Macapá-TFA - República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ALCEMY JOSÉ SERRÃO DOS SANTOS com MARIA ZULEIDE MERCÊS DA CONCEIÇÃO.

Ele é filho de Antonio Lino dos Santos e de Maria de Nazaré Serrão dos Santos.

Ela é filha de Antonio Ferreira da Conceição e de Maria Santana Mercês dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 02 de junho de 1987

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

**Um bom governo
se faz com
bons funcionários.**

SEAD-Sec. de Administração
GOVERNO NOVA DA COSTA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACAPÁ.
EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MAIO DE 1987, PARA CIÊNCIA E DEVI-
DAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

Proc. nº 19.327 - DESPEJO - A: EDIBERTO LOPES DA SILVA (Adv. Cícero Borges Bordalo) - R: ADILSON BENTES RIBEIRO (Adv. Pedro Petcov) - DESPACHO: "J. diga o A. quanto a contestação e docs. I. 11.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.790 - AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL - A: GUILHERME DA SILVA CRUZ e OUTROS (Adv. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa) - R: MÁRIO CRUZ FILHO e OUTRA (Adv. Sula mir Monassa de Almeida) - DESPACHO: "1) Digam as partes quanto à avaliação; 2) do valor da alienação do imóvel a qual quer título, venda, adjudicação, etc., será deduzida a quantia correspondente a vinte por cento de honorários dos advogados. Assim, se o herdeiro de fls. 93, desejar a adjudicação, após concordância quanto ao valor da avaliação, depositará em juízo, em trinta dias, o valor dos quinhões dos demais herdeiros, desses quinhões deduzindo-se os honorários advocatícios, devendo o beneficiário da adjudicação acertar diretamente com sua advogada os honorários desta. 12.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.790 - AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL - A: GUILHERME DA SILVA CRUZ e OUTROS (Adv. Vera de Jesus Pinheiro corrêa) - R: MÁRIO CRUZ FILHO e OUTRA (Adv. Sula mir Monassa de Almeida) - DESPACHO: "J. I. Mário Cruz Fº e Lúcia de Oliveira Torres a efetuarem o depósito em trinta dias, do valor dos quinhões dos herdeiros, conforme pedido de fls. 93. I. por mandado. 15.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 16.750 - EXECUÇÃO - A: FINASA (Adv. Marília Costa Lima Cavalcanti) - R: MARIA DO CARMO CORREA DOS SANTOS e OUTRAS - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, face pagamento. Custas pagas, fls. 12. PRI, dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 19.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.590 - EXECUÇÃO - A: IZABEL OLIVEIRA DE SOUZA (Advogado Aldenor Sales da Silva Fonseca) - R: HELENA MARQUES PEREIRA - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Custas pagas, fls. 6. PRI, dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 27.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 16.957 - EXECUÇÃO - A: PIERRE ALCOLUMBRE & CIA.LTDA (Adv. Ruy Apolonho de Oliveira) - R: MECAL - MERCANTIL CADU CEU LTDA. - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, face pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. custas pagas. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 27.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 15.740 - EXECUÇÃO - A: GERSON FIGUEIREDO LACERDA (Adv. Vera de Jesus Pinheiro corrêa) - R: JOSÉ GONÇALVES DA LIEIRO - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, face remição, nos termos do art. 794, II, do CPC. Custas pagas, fls. 05. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 26.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de direito".

Proc. nº 16.606 - EMBARGOS DE TERCEIRO - A: ROSELI TAVARES DE SOUZA (Adv. Jorge Wagner Costa Gomes) - R: JURACY DE OLIVEIRA VALENTE - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. custas pagas, fls. 13. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 27.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 16.413 - ALVARÁ - A: MARIA DA CONSOLAÇÃO DE VILHENA SILVA (Adv. Cícero Borges Bordalo) - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 267, II, do CPC, sem julgamento do mérito. Custas pagas, fls. 11. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 28. 04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 16.916 - ALVARÁ - A: RAIMUNDA PEREIRA DIAS (Adv. Paulo Ramos) - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, II, do CPC. custas pagas. PRI. Macapá, AP, 28.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 15.669 - EXECUÇÃO FORÇADA - A: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. Sulamir Monassa de Almeida) - R: J. SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS FILHO e GERALDO OTÁVIO BIONDI - DESPACHO: "J. diga o exequente. 17.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.191 - EXECUÇÃO - A: CIA. REAL DE INVESTIMENTOS (Adv. Cícero borges Bordalo) - R: MARIA DE LOURDES DA SILVA, JOSÉ ARNALDO VERÇOSA RIBEIRO e JOSÉ DE SOUZA GONÇALVES - DESPACHO: "J. Indefiro o pedido de suspensão. Esclareça a exequente contra quem ajuizou a ação conforme despacho de fls. 02. I. 13.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.885 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A: VERA LÚCIA CORECHA DA COSTA (Adv. Eduardo Freire Contreras) - R: AURIZETE GOMES DE MOURA e HAMILTON GOMES DE MOURA (Adv. Cícero Borges Bordalo) - DESPACHO: "J. digam os AA. a que título juntaram

os docs. de fls. 40/48, face art. 396, do CPC. I. 13.05.87 .
EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.921 - EXECUÇÃO - A: FINASA (Adv. Marília Costa Lima Cavalcanti) - R: VERA LÚCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA, ARLENE MARI SANTOS CALDEIRA e RAIMUNDA DA SILVA ARAÚJO - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinta a execução, face pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Custas pagas, fls. 11. PRI dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 19.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.884 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS - A: J.M.COSTA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA (Adv. José Luis Calandriní) - R: FRANCISCO MIGUEL DOS ANJOS LEITÃO (Adv. Manoel de Jesus Ferreira de Brito) - DESPACHO: "J. digam as partes. 22. 04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.884 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS - A: J.M.COSTA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA (Adv. José Luis Calandriní) - R: FRANCISCO MIGUEL DOS ANJOS LEITÃO (Adv. Manoel de Jesus Ferreira de Brito) - DESPACHO: "J. Indefiro. A produção antecipada de provas não é via adequada ao pretendido pelo A. I. 07.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.884 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS - A: J.M.COSTA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA (Adv. José Luis Calandriní) - R: FRANCISCO MIGUEL DOS ANJOS LEITÃO (Adv. Manoel de Jesus Ferreira de Brito) - DESPACHO: "Digam as partes. I. 13. 05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.341 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - A: JACIARA NOGUEIRA RODRIGUES (Adv. Cícero Borges Bordalo) - R: MANOEL MARQUES VIANA (Adv. José Guilherme da Silva Bastos) - DESPACHO: "J. Diga a A. quanto à contestação e documentos. I. 13.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.435 - INDENIZAÇÃO POR DANOS - A: I.P.LEITE (Adv. Nildo Leite) - R: EMPRESA ESTRÊLA DE OURO (Adv. Antônio Cabral de Castro) - DESPACHO: "J. Reconheça-se a firma no instrumento de fls. 65, em homenagem ao art. 38, do CPC. I. 13. 05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.876 - BUSCA E APREENSÃO - A: ANA RAMOS PICANÇO (Adv. Maria de Fátima Matias Tavares) - R: BENEDITO MARQUES PICANÇO (Adv. Abenor Pena Amanajás) - DESPACHO: "J. Especifique quem provas. I. 13.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.396 - DESPEJO - A: JOSÉ RODRIGUES MARTINS JUNIOR (Adv. Jorge Wagner Costa Gomes) - R: AMAPÁ DIESEL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (Adv. José Luis Calandriní) - DESPACHO: "J. Face juntada de documentos, dê-se vista à R., com a observação de que os autos já estavam para sentença quando houve necessidade de auscultar a OAB local para dizer quanto a obstáculo levantado pela R., em preliminar. Assim, não é o Juiz que está retardando a decisão, mas a própria natureza do feito. 13.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.979 - COBRANÇA - A: SUL AMÉRICA-TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES CIA. DE SEGUROS (Adv. Vera Lúcia da Silva Freitas) - R: ARAMIS BRITO DA SILVA - SENTENÇA: "Isto posto,

julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, II, do CPC. custas pagas, fls. 71. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 27.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 13.042 - EXECUÇÃO - A: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. Sulamir Monassa de Almeida) - R: OSVALDO BARBOSA DE SOUZA, ESTEVAM DE CARVALHO COSTA e C. SANTOS (Adv. Jorge Wagner Costa Gomes) - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, face pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Custas pagas, fls. 08. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 18.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 15.480 - EXECUÇÃO - A: M.G.C. GAMA (Adv. Emanuel Moura Pereira) - R: TARCILA ALFAIA DE OLIVEIRA (Adv. Cícero Borges Bordalo) - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, face pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Custas pagas, fls. 19, dos apensos. Expeça-se Alvará para levantamento da importância de fls. 50. Insubsistente a penhora, face pagamento da dívida. PRI., dê-se baixa e archive-se, entregando-se os títulos à executada. Macapá, AP, 18.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 13.656 - EXECUÇÃO - A: EDGAR RODRIGUES ALVES DE MORAES (Adv. Pedro Petcov) - R: REGINALDO NASCIMENTO FERREIRA - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, II, do CPC. Custas ex lege. Levante-se a penhora e libere-se o bem. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 18.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 15.621 - EXECUÇÃO - A: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA (Adv. Margarete Santana dos Santos) - R: RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Custas pagas, fls. 06. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 18.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 15.508 - EXECUÇÃO - A: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BRUNSWICK LTDA (Adv. Rosângela Santos de Oliveira) R: JOÃO QUEIROZ CAVALCANTE - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, face pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Custas pagas. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 18.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.093 - ALIMENTOS - A: PATRICK CRUZ DA COSTA (Adv. Ana Luiza Miranda de Mont'Alverne) - R: ROLDÃO ARRELIAS DA COSTA - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Sem custas, face gratuidade que defiro. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 28.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 16.616 - MEDIDA DE ALTERAÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE - A: FERNANDO DIAS DE CARVALHO (Adv. Cícero Borges Bordalo) - R: NAZARÉ ANTONIA DOS SANTOS CARVALHO - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, II, do CPC. Custas pagas, fls. 08. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 28.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

LÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 16.807 - EXECUÇÃO DO ACORDO HOMOLOGADO - A: BENEDITO MAGNO DOS SANTOS DIAS e OUTRO (Adv. Vera de Jesus Pinheiro corrêa) - R: FRANCISCO CARDOSO DIAS - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, face pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Custas pagas. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 28.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 15.790 - EXECUÇÃO - A: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES MICHELLI (Adv. Olimpio Palhares Ferreira) - R: JURACY DE OLIVEIRA VALENTE (Adv. Jorge Wagner Costa Gomes) - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, II, do CPC. Custas pagas, fls. 07. Levante-se a penhora e liberem-se os bens. PRI. Macapá, AP, 27.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 16.121 - EXECUÇÃO - A: L. DA SILVA (Adv. Regina Lúcia Moreira de Carvalho) - R: C.A. HOSSON - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, por liquidação do débito, nos termos do art. 794, II, do CPC. Custas pagas, fls. 07. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 27.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 16.989 - EXECUÇÃO - A: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS (Adv. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa) - R: NILSON DA SILVA FIGUEIREDO - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, II, do CPC e declaro insubsistente a penhora. Libere-se o bem. Custas pagas, fls. 08. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 27.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.447 - EXECUÇÃO - A: L. DA SILVA (Adv. REGINA LÚCIA MOREIRA DE CARVALHO) - R: L. N. DIAS - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, face liquidação do débito, nos termos do art. 794, II, do CPC. custas pagas, fls. 07. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 27.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 15.238 - EXECUÇÃO - A: FINASA (Adv. Marília Costa Lima Cavalcanti) - R: ADMILSON DOS SANTOS RODRIGUES e JOHN CAFFNEY MARTINS E SILVA - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinta a execução, face pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Custas pagas, fls. 11. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 19.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. s/n - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A: TREM DESPORTIVO CLUBE (Adv. Luci Meire Silva do Nascimento) - R: FONSECA & SOARES (Adv. Marly Calixto Evelim coelho) - DESPACHO: "apensem-se aos autos de execução. I. a exequente a impugnar, querendo, os embargos. 15.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 16.196 - EXECUÇÃO - A: JOSÉ ALVES S/A - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (Adv. Marly Calixto Evelim Coelho) - R: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA FERREIRA - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, face pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Custas pagas, fls. 10. PRI., dê-se baixa e archive-se.

Macapá, AP, 18 de abril de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Di
reito".

Proc. nº 14.966 - EXECUÇÃO - A: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. Su
lamir Monassa de Almeida) - R: MIGUEL DA SILVA CORRÊA - SEN
TENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, face pagamen
to, nos termos do art. 794, I, do CPC. Custas pagas, fls.17.
PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 18.04.87. EULÉ
LIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 1.447 - CANCELAMENTO DE REGISTRO - A: INSTITUTO NA
CIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (Adv. Francisco Xavi
er Viana Oliveira e Alipio Oliveira dos Santos) - R: ARMANDO
WENSELER DO CARMO - SENTENÇA: "Isto posto, julgo procedente
o pedido nos termos da inicial. Custas ex lege. PRI., expe
çam-se os mandados necessários, dê-se baixa e archive-se. Ma
capá, AP, 15.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito"

Proc. nº 17.027 - BUSCA E APREENSÃO - A: BELAUTO ADMINISTRA
DORA LTDA (Adv. Marília Costa Lima Cavalcanti) - R: JOSÉ MAR
TIS AMANAJÁS - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o proces
so, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, II, do
CPC. custas pagas, fls. 17. PRI., dê-se baixa e archive-se .
Macapá, AP, 20 de abril de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Di
reito".

Proc. nº 15.682 - EXECUÇÃO FORÇADA - A: TRANSPUMA - TRANSPOR
TADORA PUMA LTDA (Adv. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa) - R:
A BICIMOTO COM. IMP. LTDA (Adv. Evaldy Motta de Oliveira)
SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, nos termos
do art. 267, VIII, do CPC, porque homologo o pedido de desis
tência, nele anuindo a executada. Custas ex lege. PRI., dê-
se baixa e archive-se. Macapá, AP, 18.04.1987. EULÉLIO MU
NIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.872 - RETIFICAÇÃO - A: WALDECY CARVALHO NOBRE
(Adv. Aldenor Sales da Silva Fonseca) - SENTENÇA: "Isto pos
to, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos
termos do art. 267, II, do CPC. Sem custas, face gratuidade,
que defiro. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 14.
04.1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.985 - RETIFICAÇÃO - A: ELSIRENE AMÉRICO DE MORA
IS (Adv. Abenor Pena Amanajás) - SENTENÇA: "Isto posto, defi
ro o pedido e autorizo a retificação do nome da menor que
passará a usar: ELSIRENE AMÉRICA DE MORAIS,retificando-se o
assento de nº 4.839, de 06 de novembro de 1971, livro A-9 ,
fls. 150V, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Maza
gão, deste Território. Expeça-se precatória. Sem custas, fa
ce gratuidade. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá,14.04.
1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.799 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - A: ELIANA LÚCIA
DE CARVALHO MENDES (Adv. Evaldy Motta de Oliveira) - R: MI
GUEL CAMPOS MENDES - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o
processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267,
VI, do CPC. Custas pagas, fls. 09. PRI., dê-se baixa e arqui
ve-se. Macapá, AP, 15.04.1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direi

to".

Proc. nº 16.524 - EXECUÇÃO - A: ANTONIO DA SILVA ARAÚJO (Adv. Cícero Borges Bordalo) - R: JOÃO CARLOS DA SILVA SANTANA - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Custas pagas. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 12.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.850 - BUSCA E APREENSÃO - A: ARIOSTO DE SOUZA NUNES (Adv. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa) - R: ANA RITA DA SILVA SIQUEIRA - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito porque homologo o pedido de desistência, tudo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pagas. PRI., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 11.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.101 - INTERDITO PROIBITÓRIO - A: MANOEL FERREIRA BARBOSA e OUTRA (Adv. Cícero Borges Bordalo) - R: SANECIR - SANEAMENTO ENGENHARIA CIVIL E DOROVÍARIA (Adv. Regina Lúcia Moreira de Carvalho) - SENTENÇA: "Isto posto, acolho o pedido de fls. 28, reconhecendo que a transação entre os AA. e a Administração Pública significa renúncia ao direito sobre que se funda a ação e julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, V, do CPC. Custas pagas, fls. 15. PRI. Dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 28.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.139 - EXECUÇÃO - A: CIA. REAL DE INVESTIMENTO (Adv. Cícero Borges Bordalo) - R: MARILENE CARDOSO DO NASCIMENTO e OUTROS - DESPACHO: "1) oficie-se à TELEAMAPÁ notificando-a da penhora e impossibilidade de traspasse a terceiro; 2) diga a exequente se deseja o bloqueio do telefone para que a utilização em excesso não frustre, pelas despesas, a execução. I. 27.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.739 - ALIMENTOS - A: LUIZA GUEDES DE SOUZA (Adv. Leonardo da Silveira Evangelista) - R: JOSÉ DURVALDO DOS SANTOS SENA - DESPACHO: "A A. foi intimada e não compareceu, o que dá causa à extinção e arquivamento. Intime-se à a manifestar-se em 48hs, pena de extinção. Exp. mandado. 08.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.291 - EXECUÇÃO - A: BANCO REAL DE INVESTIMENTO (Adv. Cícero Borges Bordalo) - R: JOSÉ OSVALDINO FERREIRA PENHA e OUTROS (Adv. Ubirajara Valente Éphina) - DESPACHO: "J. Diga o exequente. I. 22.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 980 - EXECUÇÃO FISCAL - A: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB (Adv. Joaquim Gomes de Oliveira) - R: BIANOR BENTO - DESPACHO: "Diga a exequente quanto ao pagamento. I. 24.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.489 - EXECUÇÃO - A: MARIA RAIMUNDA MARQUIS BARBOSA (Adv. José Luis Calandrini) - R: IRACEMA DOS SANTOS CABRAL - DESPACHO: "diga a exequente quanto à ausência da executada. 24.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 16.291 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - A: AURORA

DO AMARAL SEMBLANO (Adv. Eloilson Amoras da Silveira Távora) - R: MANOEL PAULO DAMASCENO - DESPACHO: "Diga a A. quanto à r. cota retro. I. 24.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.258 - COBRANÇA - A: FONSECA & SOARES LTDA (Adv. Marly Galixto Evelim Coelho) - R: T. LEITE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (Adv. José Luis Calandrini) - DESPACHO: "J. I. a R. do despacho de fls. 35. 07.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.339 - EXECUÇÃO - A: BANCO ITAÚ S/A (Adv. Eduardo Freire Contreras) - R: RAIMUNDA DOS SANTOS PONTES e ANDRELINO MARTINS NERY (Adv. Luci Meire Silva do Nascimento) - DESPACHO: "J. diga a executada quanto à proposta do exequente. I. 24.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.389 - BUSCA E APREENSÃO - A: A CREDILAR LTDA. (Adv. Eduardo Freire Contreras) - R. VERA LÚCIA COIMBRA ALVES - DESPACHO: "J. O fato de a requerida haver comprado as mercadorias e não haver pago, os títulos, por si só, não autoriza a busca e apreensão pedida. Venham as razões justificativas da medida, conforme art. 840, do CPC. I. 20.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

O presente EXPEDIENTE será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos vinte dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Raimunda Aurea Moreira Moraes, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

Visto:

EULÉLIO MUNIZ
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACAPÁ.
EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MAIO DE 1987, PARA CIÊNCIA E DEVI
DAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

Proc. nº 19.386 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - AA: LOU RIVAL PENNA PINHEIRO e ANTÔNIA RITA VILHENA PINHEIRO (Adv. Lourival Queiroz Alcântara) - DESPACHO: "I. as partes quanto à r. cota retro. 07.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.306 - EXECUÇÃO - A: AMAPÁ DIESEL COM. E REP. LTDA. (Adv. José Luis Calandrini) - R: ANTONIO DOS SANTOS ROSA (Adv. Luci Meire Silva do Nascimento) - DESPACHO: "J. Diga a exequente quanto à nomeação. 13.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.430 - EXECUÇÃO - A: BANCO REAL S/A (Adv. Cícero Borges Bordalo) - RR: FREITAS & COELHO LTDA. e JOSÉ OS VALDINO FERREIRA PENHA (Adv. Ubirajara Valente Éphina) -

DESPACHO: "J. Diga o exequente quanto à oferta de bem à penhora. I. 11.05.87 - EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.516 - BUSCA E APREENSÃO - A: ROSENALDO DE SOUZA NUNES (Adv. José Luis Calandrini) - R: REAMA S/A - REFRIGERANTE DO AMAPÁ (Adv. Marly Evelim Coelho - DESPACHO: "J. diga o A. quanto à contestação. I. 21.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.960 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - A: MARIA DOS SANTOS SARGES (Adv. Abenor Pena Amanajás) - R: ELOY DOS SANTOS SARGES (Adv. Manoel de Jesus Brito) - DESPACHO: "J. Diga a A. quanto à contestação e documentos. I. 22.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.145 - EXECUÇÃO - A: MARGARETE SANTANA DOS SANTOS - R: RESTAURANTE PARATI LTDA (Adv. Luci Meire Silva do Nascimento) - DESPACHO: "J. A suspensão do processo, nesta fase, só é possível com a anuência da exequente. Esta manifestou-se contrária ao pedido, em petição hoje despachada. Agora, diga o executado. I. 22.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.145 - EXECUÇÃO - A: MARGARETE SANTANA DOS SANTOS - R: RESTAURANTE PARATI LTDA (Adv. Luci Meire Silva do Nascimento) - DESPACHO: "J. Diga o executado. I. 22.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.174 - EXECUÇÃO - A: BANCO ITAÚ S/A (Adv. Eduardo Freire Contreras) - RR: SINCOM - SANTOS E COMÉRCIO LTDA e BRASILIANO R. BITTENCOURT - DESPACHO: "J. Defiro a suspensão por noventa dias. I. 12.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.166 - EXECUÇÃO FORÇADA - A: BANCO REAL S/A (adv. Cícero Borges Bordalo) - R: JOSÉ IZAN FERREIRA CAMBRAIA - DESPACHO: "Diga o exequente. I. 22.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.123 - EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - A: LUCIANA BORGES RODRIGUES (Adv. Eli Pinheiro de Oliveira) - R: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES (Adv. Jorge Wagner Gomes) - DESPACHO: "J. Diga a As. Judiciária. I. 24.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.309 - DEPÓSITO PREPARATÓRIO - A: MINERAÇÃO NOVO ASTRO S/A (Adv. Walter Lúcio Figueiredo da Silva) - R: UNIÃO FEDERAL - DESPACHO: "J. Diga a A. 21.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.110 - DESPEJO - A: ELIENE MARGARETH ROCHA LUCIEN (Adv. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa) - R: ESTACON ENGENHARIA S/A (Adv. Antonio Cabral de Castro) - DESPACHO: "J. Diga a A. I. 03.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.112 - ARROLAMENTO - A: ALUIZIO FAUSTO DE ARAÚJO (Adv. Adamor de Sousa Oliveira) - DESPACHO: "No arrolamento a prova da quitação dos tributos vem com a inicial. Venham as quitações fazendárias (art. 1031, do CPC). I.

01.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.062 - EXECUÇÃO - A: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO AMAPÁ LTDA (Adv. Ivana Franco Cei) - R: JOSÉ DE JESUS-DESPACHO: "Diga a exequente quanto ao certificado pelo O. J. I. 12.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.053 - INDENICAÇÃO - A: EDILSON DA CRUZ BRITO (Adv. Abenor Pena Amanajás) - R: PAULO ROBERTO LACERDA - DESPACHO: "Venha o novo endereço do R. I o A. 07.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de direito".

Proc. nº 19.435 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - A: MARIA CLEA ROCHA DOS REIS (Adv. José Luis Calandrini) - R: CUSTÓDIO VALDAIR DOS REIS FILHO - DESPACHO: "Diga a A. quanto ao certificado pelo O. J. I. 13.05.87 - EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.437 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - A: JOÃO ANTONIO DE PAIVA (Adv. Cícero Borges Bordalo) - R: OTHON CELESTINO M. PINHEIRO - DESPACHO: "R. A. Parece que sou incompetente para apreciar o pedido. A alegativa de sociedade comercial com sede em Belém-PA, inclusive, juntando documentos de estabelecimento sito naquela capital, de que A. e R. seriam sócios torna certa a competência do lugar do ato ou fato. Demais disso, nenhum liame transparece da inicial ou dos documentos a fazer certa a obrigação de prestar contas do R., como também não há qualquer começo de prova a fazer certo o direito do A. em exigir prestação de contas. Dalém disso, o A. diz tratar-se de sociedade comercial, mas invoca artigo do Código Civil, que regula sociedade civil. Esclareça o A. em 15 dias, pena de extinção, nos termos do art. 267, I, do CPC. I.24.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.823 - INTERDITO PROIBITÓRIO - A: WILSON FERNANDES DO NASCIMENTO (Adv. Cícero Borges Bordalo) - R: BENEDITO DE OLIVEIRA MATOS (Adv. Luci Meire Silva do Nascimento) - DESPACHO: "Diga o A. I. 15.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 12.966 - INVENTÁRIO - A: ARLINDA DE OLIVEIRA LIMA (Adv. Olimpio Palhares Ferreira) - DESPACHO: "Diga a inventariante quanto à r. ccta de fls. 87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.421 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - A: HILDEBRANDO LEITÃO DOS SANTOS (Adv. Luci Meire Silva do Nascimento) - R: RAIMUNDA CÉLIA MIRANDA DA SILVA (Adv. José Ferreira Costa) - DESPACHO: "J. Apensem-se à ação de despejo aqui mencionada - Proc. 19.389. Vista à A. I. 21.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.982 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO E PARTILHA - A: MARIA LÉA DE ALMEIDA (Adv. Abenor Pena Amanajás) - R: MANOEL RAIMUNDO PACHECO ALFAIA (Adv. Adão Francisco de Oliveira) - DESPACHO: "J. Indefiro gratuidade de justiça. Os litigantes pretendem partilhar, digo, a A. pretende partilhar de valioso patrimônio. Assi, deve recolher as

custas, que são ínfimas, se colocada em parâmetro com o valor discutido em juízo. Recolhidas as custas, voltem, 22.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.179 - ALIMENTOS - A: KEILA OLIVEIRA FERREIRA (Abenor Pena Amanajás) - R: PEDRO FERREIRA (Adv. Pail-Lard Bentes da Silva) - DESPACHO: "R. A., digo, J. diga a mãe da A., que disse ter o R. condições de bem alimentar a menor. I. 08.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.189 - EXECUÇÃO - A: BANCO REAL S/A (Adv. Cícero Borges Bordalo) - R: MARIA DE LOURDES DA SILVA e NELSON JOSÉ DE A. MARTINS - DESPACHO: "J. Defiro. Suspendo por noventa dias. I. 11.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.202 - BUSCA E APREENSÃO - AA: ELIANA MARIA DOS SANTOS BASTOS e LUIZ ALCI DE A. BASTOS (Adv. Judith Gonçalves Teles) - RR: EDIVALDO ENRIQUE DOS SANTOS e IZER SOUZA DOS SANTOS - DESPACHO: "Diga a As. Judiciária quanto ao certificado pelo J. J. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.217 - TUTELA - A. JONILDO DO ROSÁRIO TEIXEIRA (Adv. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa) - DESPACHO: "Diga o requerente quanto à r. cota do MP. I. 02.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.224 - MANUTENÇÃO DE POSSE - A: ANGELINA ALVES DA SILVA (Adv. Cesar Augusto Pereira) - R: LEOPOLDINO RAMOS DA SILVA (Adv. Jorge Wagner Gomes) - DESPACHO: "J. Diga a A., inclusive quanto ao chamamento à lide do Município de Macapá. I. 22.04.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.251 - BUSCA E APREENSÃO - A: VITÓRIO MIRANDA CANTUÁRIA (Adv. Sebastião Coelho da Silva) - R: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - DESPACHO: "Diga a A. I. 12.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.252 - NOTIFICAÇÃO - A: MARIA DOS SANTOS BRITO ALBUQUERQUE (Adv. Ana Rosa Albuquerque Del Castilo) - R: JOÃO DOS SANTOS MOREIRA - DESPACHO: "A A. não pediu restituição dos autos, com ou sem traslado. Aperfeiçoada a notificação, intime-se-a. 12.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.253 - SEQUESTRO - A: DANIEL PEREIRA RÉCIO (Adv. Eloilson Amoras Távora) - R: DORACI SARMENTO GOMES (Adv. Sebastião Coelho da Silva) - DESPACHO: "J. Diga o A. I. 25.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.312 - EXECUÇÃO - A: BANCO REAL DE INVESTIMENTO (Adv. Cícero Broges Bordalo) - RR: EDILSON CANTUÁRIA DANTAS e MARIA IZABEL MIRANDA DE CANTUÁRIA - DESPACHO: "Diga o exequente quanto ao certificado pelo O. J. I. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.343 - EXECUÇÃO - A: BANCO REAL S/A (Adv. Cícero Borges Bordalo) - R: PAULO ROBERTO CARVALHO DE OLIVEI-

RA - DESPACHO: "Diga o exequente quanto ao certificado pelo O. J. 11.05.87. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.938 - EXECUÇÃO - A: A. R. G. COELHO (Adv. Ubirajara Valente Éphina) - R: JOSÉ COELHO DE MORAES - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, face pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Custas pagas, fls. 08. P.R.I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.785 - EXECUÇÃO - A: FRANCISCO MIGUEL DOS ANJOS LEITÃO (Adv. Manoel de Jesus Brito) - R: JOSÉ SOCORRO WALDECK DE SOUZA.- SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, face pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Custas pagas, fls. 06. entregue-se o título ao executado. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 18 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.880 - ALVARÁ - A: ESTER PIRES BARBOSA (Adv. Gilma Alves da Silva) - SENTENÇA: "Isto posto, determino o arquivamento destes autos porque exaurida a via jurisdicional graciosa. Custas pagas. fls. 14. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 18 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.933 - EMBARGOS DE TERCEIRO - A: FINASA (Adv. Marília Costa Lima Cayalcanti) - R: LEVI GOMES DE SOUZA - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto este processo de Embargos de Terceiro, porque homologo o pedido de desistência feito pela embargante, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pagas, fls. 15. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.448 - EXECUÇÃO - A: L. DA SILVA (Adv. Regina Lúcia Moreira de Carvalho) - R: JOSÉ LEONILSON DE ANDRADE - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Custas pagas, fls. 08. P.R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.778 - EXECUÇÃO - A: CARLOS HUMBERTO PEREIRA MONTENEGRO (Adv. Marly Evelim Coelho) - R: EDEVALDO CASTRO GONÇALVES - SENTENÇA: "Isto posto, homologo a transação feita pelas partes e julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 794, II, do CPC. Custas pagas, fls. 05. entregue-se ao executado o título que deu ensejo à execução. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.658 - EXECUÇÃO - A: MANOEL ERISON JORGE DE ARAÚJO (Adv. José Luis Calandrini) - R: WALTER GAMA DE ALMEIDA - SENTENÇA: "Isto posto, determino o arquivamento deste autos de processo de execução, nos termos do art. 40, § 2º da Lei de Execuções Fiscais, que aplico analogicamente, conforme vem decidindo o Eg TJDF. Custas pagas, fls. 06. P. R. I., e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio

de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.622 - EXECUÇÃO - A: ELIUZA AZEVEDO PENA (Adv. Cícero Borges Bordalo) - R: OLINDO ALMEIDA DE ANDRADE - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Custas pagas, fls. 15. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 14.789 - REVISÃO DE PENSÃO DE ALIMENTOS - A: MARIA ROSA MONTEIRO CANTÍDIO (Adv. Paulo Ramos) - R: JOSÉ CORDEIRO CANTÍDIO - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 7º, da Lei 5478, de 25.07.68. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.510 - INVENTÁRIO - A: CAIRO PIMENTA BORGES (Adv. Marly Evelim Coelho) - SENTENÇA: "Isto posto, julgo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha de fls. 58 destes autos de inventário dos bens deixados por JAIR PIMENTA BORGES, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros. Pagas as custas finais, se devidas, expeça-se formal ou certidão de pagamento, se o caso e, a seguir, dê-se baixa e archive-se. P. R. I. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.198 - EXECUÇÃO FORÇADA - A: REBEMA - Revendedora de Bebidas Macapá Ltda (Adv. Pedro Petcov) - R: MARI DALVA MONTEIRO COSTA - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Custas pagas, fls. 07. Levante-se a penhora e libere-se o bem. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.410 - EXECUÇÃO - A: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA (Adv. Margarete Santana dos Santos) - R: JOSÉ SALOMÃO SANTOS DA CONCEIÇÃO - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, face pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. custas pagas, fls. 07. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 16.982 - EXECUÇÃO - A: REBEMA - REVENDEDORA DE BEBIDAS MACAPÁ LTDA (Adv. Luci Meire Silva do Nascimento) - R: DEODORO BORGES DA COSTA - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, sem adentrar o mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Custas pagas. P.R.I., Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 16.723 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - A: DELMA MARIA LOBO SILVA - R: JOSÉ MARIA DE JESUS SILVA - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sej julgamento do mérito, nos termos do art. 267, II, do CPC. Sem cus-

tas, face gratuidade. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 15.902 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - AA. LEOCIRIO PONTES BRITO e ONEIDE FERREIRA BRITO (Adv. Aldenor Sales da Silva Fonseca) - R: BENEDITO SANTOS LIMA (Adv. Sebastião Coelho da Silva) - SENTENÇA: "Isto posto, julgo improcedente a Ação de Reintegração de Posse movida por LEOCIRIO PONTES BRITO e ONEIDE FERREIRA BRITO contra BENEDITO SANTOS LIMA e s. mulher, deixando de prover quanto às verbas de sucumbência porque os vencidos estão sob o pálio da justiça gratuita e, não podendo pagar as custas, por igual não podem arcar com o gravame dos honorários. P.R.I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 15.770 - EXECUÇÃO - A: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA (Adv. Margarete Santana dos Santos) - R: DINALVA DE ALMEIDA MACIEL - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, face pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC e determino o levantamento da penhora, liberando-se o bem à executada, que receberá, também, os títulos de crédito. P. R. I. custas pagas, dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 1.328 - EXECUÇÃO FISCAL - A: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF - R: JOSÉ ELADIO GUEDES DE SOUZA - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, sem julgamento do mérito, nos termos do Dec. Lei nº 2.303/86. Sem custas. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.041 - EXECUÇÃO - A: JOÃO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (Adv. Conceição Mira) - R: VERA LÚCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, porque homologo o pedido de desistência feito pelo exequente nos termos do art. 267, VIII, do CPC. custas pagas, fls. 06. Recolha-se o mandado. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.194 - EXECUÇÃO - A: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO AMAPÁ LTDA (Adv. Ivana Franco Cei) - R: JOANA ESPÍNDOLA - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, face pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Custas pagas, fls. 07. Levante-se a penhora e libere-se o bem. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.037 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - A: RENATA DOS SANTOS ALBUQUERQUE (Adv. Lourival Queiroz Alcântara) - R: ARNALDO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (Adv. Adamar de Souza Oliveira) - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, face pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. P.R.I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.145 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - A: TEREZINHA DA COSTA PORTELA (Adv. Vera de Jesus Pinheiro corrêa) - R: JOSÊ MARQUES PORTELA - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Custas pagas, fls. 11. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.081 - EXECUÇÃO - A: FINASA (Adv. Marília Costa Lima Cavalcanti) - RR: MARIA REGINA DOS SANTOS COSTA e WILSON DE NADRADE NASCIMENTO - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, com julgamento do mérito, face pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, custas pagas, fls. 11. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.374 - DESPEJO - A: BENEDITO PICANÇO DE SOUZA (Adv. Leonardo da Silveira Evangelista) - R: AMARILDO JUCÁ LEITE FERREIRA - SENTENÇA: "Isto posto, face à revelia operada, julgo procedente o pedido para declarar rescindido o contrato de locação e decreto o despejo do R., o qual terá o prazo de trinta dias para desocupar voluntariamente o imóvel, nos termos do art. 52, II, c/c o art. 53, § 5º, última parte, da Lei nº 6.649, de 16.05.79. condeno o R. ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios, estes à razão de 15% sobre o valor da condenação. P. R. I. Macapá, AP, 18 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.151 - EXECUÇÃO - A: UBIRAJARA VALENTE ÉPHINA (Adv. Marly Evelim Coelho) - R: ILDOMAR PERES NUNES - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, com julgamento, digo, face pagamento, conforme art. 794, I, do CPC. Custas pagas, fls. 06. entregues-e ao executado o título que deu ansa à execução. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.169 - NOTIFICAÇÃO - A: ANTÔNIA MAIA SANTANA (Adv. Evaldy Motta de Oliveira) - R: ITAMAR A. BASTOS - SENTENÇA: "Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado por procurador com poderes bastantes e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pagas, fls. 08. P. R. I., Macapá, AP, 18 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.015 - ALVARÁ - A: MARINA JARDIM DA SILVA (Adv. Leonardo Evangelista) - SENTENÇA: "Isto posto, determino o arquivamento destes autos, porque exaurida a jurisdição graciosa com a expedição do Alvará. Sem custas, face gratuidade. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 18 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.145 - COBRANÇA - A: D. A. SILVA (ADV. Eduardo Freire Contreras) - R: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ (Adv. Sebastião Gomes de Farias) - SENTENÇA: "Isto posto ,

julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, conforme pedido da A. e determino o arquivamento dos autos, com baixa, após o trânsito em julgado. Custas pagas, fls. 08. P. R. I. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 19.063 - EXECUÇÃO - A: MARCELINO FIGUEIREDO DA SILVA (Adv. Marly Evelim coelho) - R: RITA DA SILVA RAMOS - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo de execução, face pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Custas pagas, fls. 05. Entregue-se o título à executada. P. R. I., dê-se baixa e arquite-se. Macapá, AP, 18 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.792 - AFASTAMENTO PROVISÓRIO DO LAR - A: ZUI LA SANTOS FERREIRA (Adv. Vera de Jesus Pinheiro corréa) - R: FREDERICO NUNES FERREIRA (Adv. Adão Francisco de Oliveira) - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC e declaro cessada a eficácia da medida cautelar liminarmente deferida, nos termos do art. 808, I, do CPC. Custas pagas, fls. 12. P. R. I., dê-se baixa e arquite-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987".

Proc. nº 18.862 - ALIMENTOS - AA: MARCIA REGINA MARTEL NOBRE e OUTROS (Adv. Vera de Jesus Pinheiro Corrêa) - R: REGINALDO JOSÉ ANSELMO NOBRE - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas pagas, fls. 11. P. R. I., dê-se baixa e arquite-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.601 - EXECUÇÃO - A: AGOSTINHO DE ASSIS NOBRE (Adv. Cícero Borges Bordalo) - R: EUNICE LOBATO NUNES - SENTENÇA: "Isto posto, determino o arquivamento destes autos de execução forçada, nos termos do art. 40, § 2º, da lei de Execuções Fiscais, que aplico analogicamente, conforme vem decidindo o Eg TJ-DF. Custas pagas, fls. 06. P. R. I., e arquite-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 17.862 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - A: ITAÚ SEGUROS S/A (Adv. Eduardo Freire Contreras) - RR: LEILA SOUZA NOLETO, ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES BORES e OUTROS (Adv. Marly Evelim Coelho) - SENTENÇA: "Isto posto, julgo procedente o pedido e declaro extinta a obrigação da ITAÚ SEGUROS S/A em relação a LEILA DE SOUZA NOLETO e OUTROS, por isso condeno a 1ª R. ao pagamento das custas e honorários de advogado, estes à razão de dez por cento sobre o valor da condenação. P. R. I. Macapá, AP, 18 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.777 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - A: MARIA AUREA ALENCAR DA SILVA (Adv. Abenor Pena Amanajás) - R: ANTONIO FONSECA DA SILVA - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Sem custas, face gratuidade. P. R. I., dê-se baixa e arquite-se. Macapá, AP, 17 de maio de

1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.328 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - A: DARCY DOS SANTOS PALMERIM (Adv. Maria de Fátima Matias Tavares) - R: ROLDÃO COELHO PALMERIM (Adv. Eloilson Távora) - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC e declaro a cessação da eficácia da medida cautelar deferida liminarmente, nos termos do art. 808, I, do CPC. Sem custas, face gratuidade. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.373 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - AA: BENEDITA PAULA FERREIRA e MANOEL RAIMUNDO MENDES (Adv. Marly Evelim Coelho) - R: VIRGÍNIA MENDES LIMA DA SILVA (Adv. Hiro mi Sanada) - SENTENÇA: "Isto posto, homologo o pedido de desistência da ação e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pagas, fls. 27. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.405 - INTERDITO PROIBITÓRIO - AA: VILMAR SILVA GUIMARÃES e OUTROS (Adv. José Geraldo da Costa) - R: JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO (Adv. Sulamir Monassa de Almeida) - SENTENÇA: "Isto posto, homologo a transação operada entre as partes e julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas pagas, fls. 11. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 15 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.925 - BUSCA E APREENSÃO - A: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA (Adv. Marília Costa Lima Cavalcanti) - R: C. A. DE ARAÚJO - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, do CPC. Custas pagas, fls. 10. P. R. I., dê-se baixa e archive-se. Macapá, AP, 18 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

Proc. nº 18.956 - HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA MILITAR - A: MARIA PAULA CORREA - SENTENÇA: "Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Sem custas, face gratuidade. P. R. I. Macapá, AP, 18 de maio de 1987. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito".

O presente EXPEDIENTE será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Raimunda Aures Moreira Moraes, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

V I S T O:

EULÉLIO MUNIZ

Juiz de Direito